

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA
Rua Amandio José de Carvalho, nº. 361 – Centro.
Tel:- (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256
39.508-000 JAÍBA (MG)

PROJETO DE LEI N° 028/2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Jaíba MG, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 e 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

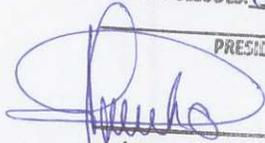
Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Jaíba/MG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2022.

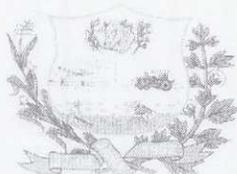
APROVADO EM 3º DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES. 01/09/2022


PRESIDENTE
JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO


PRESIDENTE
CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


ADONIAS FELIX CORDEIRO


Elza Lopes Pereira dos Santos
Vereadora



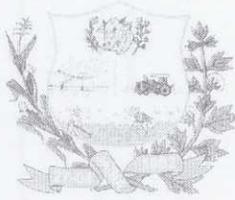
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA
Rua Amandio José de Carvalho, nº. 361 – Centro.
Tel:- (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256
39.508-000 JAÍBA (MG)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como fito instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista, TEA. Dados revelam que no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o distúrbio atinge 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente), sendo que a maior incidência é em meninos, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com Autismo.

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, tem como finalidade informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista. Para a execução, o Poder Executivo poderá realizar convênios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 361 – Centro.
Tel:- (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256
39.508-000 JAÍBA (MG)

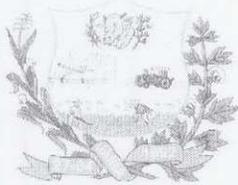
A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia.

O Autismo é caracterizado como uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, que pode se dar antes, durante ou logo após o nascimento e que irá acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. Esses distúrbios afetam o desenvolvimento em três importantes áreas, tais como: a comunicação, a socialização e o comportamento.

Os autistas, geralmente, têm dificuldades para expressar sentimentos e muitos não conseguem se comunicar plenamente sem ajuda especial, além disso, podem reagir ao que está acontecendo ao seu redor de forma inusitada, se incomodando com o barulho ou ações. O autista possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos em nosso cotidiano.

O diagnóstico deverá ser realizado por médico psiquiatra ou neurologista e ou equipe multidisciplinar, que comparam o comportamento do indivíduo com os critérios estabelecidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders – DSM). O autismo pode ser associado com dificuldades de coordenação motora e de atenção, deficiência intelectual e, às vezes, as pessoas com autismo apresentam problemas de saúde física, tais como distúrbios gastrointestinais, distúrbios do sono, podendo apresentar ainda outras condições como hiperatividade, dislexia ou dispraxia, e síndrome de déficit de atenção. Na adolescência podem desenvolver depressão e ansiedade.

Cabe mencionar que algumas pessoas autistas podem apresentar dificuldades de aprendizagem em atividades da vida diária como, por exemplo, preparar a própria refeição ou até mesmo realizar o próprio banho, precisando



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 361 – Centro.
Tel:- (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256
39.508-000 JAÍBA (MG)

de apoio especializado ao longo de toda a vida. Em contrapartida, há pessoas com autismo que poderão ser autônomas, apresentando um grau leve do referido transtorno.

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2022.


Elza Lopes Pereira dos Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Jaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA

CÂMARA

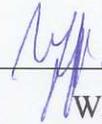
PROJETO DE LEI Nº 028/2022

AUTORIA:- ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA DISCUSSÃO

ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA CASA A ESTA COMISSÃO, O **PROJETO DE LEI Nº 028/2022**, DE AUTORIA DA VEREADORA ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS, QUE “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, FOI ELABORADO DENTRO DOS PRINCÍPIOS JURÍDICOS, CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DENTRO DAS TÉCNICAS DE REDAÇÃO EXIGÍVEIS, PELO QUE SOMOS PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE E DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.



Werley Ferreira Lima – Relator

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jaíba, Estado de Minas Gerais, reunidos na Sala das Comissões da Câmara, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei de nº 028/2022 de autoria da vereadora Elza Lopes Pereira dos Santos, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, são de acordo em aprovar o parecer elaborado pelo Vereador, relator da matéria.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,

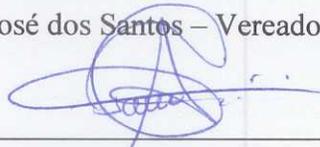
Em 23 de Agosto de 2.022.



Werley Ferreira Lima - Vereador Relator da matéria



Valdivino José dos Santos – Vereador Presidente



Carmelindo José de Oliveira – Vereador Suplente

Câmara Municipal de Jaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA

CÂMARA

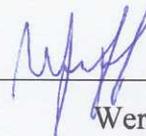
PROJETO DE LEI Nº 028/2022

AUTORIA:- ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA DISCUSSÃO

ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA CASA A ESTA COMISSÃO, O **PROJETO DE LEI Nº 028/2022**, DE AUTORIA DA VEREADORA ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS, QUE “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, FOI ELABORADO DENTRO DOS PRINCÍPIOS JURÍDICOS, CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DENTRO DAS TÉCNICAS DE REDAÇÃO EXIGÍVEIS, PELO QUE SOMOS PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE E DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.



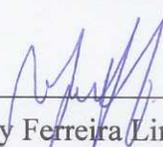
Werley Ferreira Lima – Relator

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jaíba, Estado de Minas Gerais, reunidos na Sala das Comissões da Câmara, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei de nº 028/2022 de autoria da vereadora Elza Lopes Pereira dos Santos, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, são de acordo em aprovar o parecer elaborado pelo Vereador, relator da matéria.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,

Em 23 de Agosto de 2.022.



Werley Ferreira Lima - Vereador Relator da matéria



Valdivino José dos Santos – Vereador Presidente



Carmelindo José de Oliveira – Vereador Suplente